

## PARECER DE HABILITAÇÃO

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 49/2025

Em atenção à Proposta Orçamentária e à documentação de Habilitação e Qualificação apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 49/2025, o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência procede com a análise dos documentos apresentados, com foco na verificação da Qualificação Técnica, da Exequibilidade da Proposta e da Capacidade Econômico-Financeira do referido licitante.

Em relação às condições gerais da contratação, nos termos do item 1.5 do Termo de Referência, foi exigido que a empresa vencedora apresentasse a Planilha de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida e detalhada, conforme o modelo constante do Anexo I. Sendo este requisito cumprido pela empresa, que apresentou a planilha com a composição dos custos discriminada de forma adequada, em conformidade com o solicitado.

Quanto aos requisitos da contratação, conforme disposto no item 6.20 do Termo de Referência, a avaliação prévia do local de execução dos serviços foi estabelecida como condição imprescindível para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto contratado, sendo facultada ao interessado a realização de vistoria técnica prévia, acompanhada por servidor designado para tal finalidade. Contudo, conforme previsto no item 6.23, na hipótese de não realização da vistoria, o licitante deveria apresentar declaração formal, devidamente assinada por seu responsável técnico, atestando o conhecimento integral das condições e especificidades da contratação. Sendo este requisito cumprido pela empresa, mediante a apresentação da referida declaração.

No que se refere aos requisitos técnicos, conforme previsto no item 8.9 do Termo de Referência, foi exigida declaração formal da empresa vencedora atestando a disponibilidade de pessoal técnico habilitado para assumir a responsabilidade pela execução dos serviços contratados. Sendo este requisito cumprido pela empresa.

Para as Exigências de Habilitação, os seguintes documentos foram solicitados:

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.1. Os profissionais deverão fazer parte do quadro permanente da CONTRATADA na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, bem como, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela SEMASA. Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal treinado para execução dos serviços ora licitados.

15.1.2. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a CONTRATADA pela ficha Registro de empregados ou pela Carteira Profissional ou pela participação no capital social ou através de contrato específico de serviço.

15.1.5. Comprovação, através de atestado (s) técnico (s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.

15.1.5.1. O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve (m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado.

15.1.5.2. Comprovar que já executou serviços nas mesmas proporções elencados no referido processo.

15.1.6. Apresentar documentos que comprovem a experiência de seus colaboradores na prestação de serviço.

15.1.7. Apresentar declaração que se compromete que, em sendo vencedor da licitação, a somente empregar para execução dos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor, com profissionais com experiência profissional e idoneidade moral, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela SEMASA e aos usuários da SEMASA.

15.1.8. Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, observará rigorosamente a confidencialidade das informações e materiais disponibilizados pela SEMASA para execução dos serviços.

15.1.9. Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, apresentará “PLANO DE CONTINGÊNCIA” que vise à continuidade dos serviços contratados nos casos de greve de funcionários ou quaisquer problemas operacionais, dela ou de terceiros, que porventura venham a comprometer os serviços. E que referido PLANO DE CONTINGÊNCIA será entregue a SEMASA no prazo de 20 dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato, devendo ser aprovado pela SEMASA.”

No que se refere às sanções administrativas e à qualificação técnica exigidas no edital, verifica-se que a empresa terceira colocada cumpriu com as exigências de habilitação.

Por conseguinte, são Exigências de Habilitação, a Qualificação Econômico-Financeira, sendo solicitados os seguintes documentos:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da participante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não superior a 60 dias da apresentação da documentação. Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação a exigência da certidão supra, no seu original, quando pairarem dúvidas sobre o documento.

15.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta.

15.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

15.2.5. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

15.2.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

15.2.5.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

15.2.5.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

15.2.5.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

15.2.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

15.2.5.2.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da CONTRATADA ou em outro órgão equivalente, ou

15.2.5.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa CONTRATADA;

15.2.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006:

15.2.5.3.1. Por fotocópia do Balanço e Demonstrações Contábeis registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da CONTRATADA ou em outro órgão equivalente.

15.2.6. A boa situação financeira da CONTRATADA será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$


15.2.7. A CONTRATADA que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% do valor total estimado da contratação.

Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, a empresa classificada em terceiro lugar atendeu integralmente às exigências de habilitação, conforme demonstrado no parecer contábil anexo.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA apresenta capacidade técnica e econômico-financeira para a execução do objeto do referido Pregão Eletrônico, motivo pelo qual recomenda-se a sua habilitação.

Este é o relato.

Lages, 22 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente  
 GUSTAVO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MELO  
Data: 25/08/2025 17:12:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MELO  
Assessor de Gestão de Saneamento  
Matrícula: 218439/1  
Setor de Resíduos Sólidos

PAULA CRISTINA PINHEIRO Assinado de forma digital por PAULA  
CRISTINA PINHEIRO  
GRANZOTTO:73635944904 GRANZOTTO:73635944904  
Dados: 2025.08.25 14:12:41 -03'00'

**PAULA CRISTINA PINHEIRO GRANZOTTO**  
Diretora-Presidente da SEMASA

**Consultante:** Assessor de Gestão de Saneamento - SEMASA

**Assunto:** Análise Qualificação Econômico-Financeira – PE 49/2025 – Lodo de ETE

## **PARECER CONTÁBIL Nº 19/2025**

### **DA QUALIFICAÇÃO**

---

**BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.844.834.0001-25, com sede à Rua Loanda, 574, Bairro Chácaras Reunidas, CEP 12.238-330, na cidade de São José dos Campos, São Paulo.

Pregão Eletrônico nº 49/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços, compreendendo: a cedência de contêineres, a armazenagem de resíduos, o transporte e a destinação final adequada do lodo gerado nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DO OBJETO**

---

Análise da qualificação econômico-financeira, conforme item 15.2 do Termo de Referência.

### **DA ANÁLISE**

---

Conforme solicitação do Assessor de Gestão de Saneamento, bem como após a recepção da referida documentação através do Memorando Interno nº 328/2025/SEMASA, far-se-á a análise, como segue:

#### **15.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

15.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da participante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não superior a 60 dias da apresentação da documentação. Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação a exigência da certidão supra, no seu original, quando pairarem dúvidas sobre o documento.

- Documento entregue. Nada consta. Certidão emitida em 11/07/2025. Verificada autenticidade em 06/08/2025.

15.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço

provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta.

- Documentos entregues. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos Exercícios de 2023 e 2024, ambos com Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital autenticado.

15.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- Documento entregue. Assinado digitalmente por Clecio Fortes de Sousa – CRC 1SP172799/O-2. CRC/SP ativo, conforme consulta realizada em 06/08/2025.

15.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

- Empresa constituída em 31/01/2011.

15.2.5. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

15.2.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

15.2.5.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

15.2.5.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou 15.2.5.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

15.2.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

15.2.5.2.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da CONTRATADA ou em outro órgão equivalente, ou

15.2.5.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa CONTRATADA;

15.2.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006:

15.2.5.3.1. Por fotocópia do Balanço e Demonstrações Contábeis registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da CONTRATADA ou em outro órgão equivalente.

- A empresa se enquadra no item 17.2.5.2 - LTDA. Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos Exercícios de 2023 e 2024, ambos com Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital autenticado.

15.2.6. A boa situação financeira da CONTRATADA será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:  $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$   $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$   $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

(Análise realizada com base no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do Ano de 2024).

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidez Geral (LG) =  $(1.275.449,62) / (637.067,40 + 790.154,98) = 0,8936586462440422$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Solvência Geral (SG) =  $1.704.479,33 / (637.067,40 + 790.154,98) = 1,19426331445279$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

Liquidez Corrente (LC) =  $1.275.449,62 / 637.067,40 = 2,002063863258424$

15.2.7. A CONTRATADA que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% do valor total estimado da contratação.

- O Índice de Liquidez Geral apresentou resultado inferior a 1 (um). Conforme dados obtidos do Balanço Patrimonial 2024, o valor do patrimônio líquido da empresa é de R\$ 277.256,95. O valor total da contratação, obtido do Edital Pregão Eletrônico nº 49/2025 é de R\$ 2.029.200,00, sendo que 10% (dez por cento) correspondem a R\$ 202.920,00.

## DA CONCLUSÃO

Embora o Índice de Liquidez Geral (LG) tenha apresentado resultado inferior a 1 (um), o mesmo enquadra-se na habilitação exigida, pois atinge o percentual exigido no Termo de Referência, item Qualificação Econômico-Financeira, especificamente nos itens 15.2.2, 15.2.6 e 15.2.7.

Sendo assim, para fins de habilitação, informamos que os índices de liquidez foram recalculados pela contabilidade e **ATENDEM** aos preceitos legais do Edital – Termo de Referência – Qualificação Econômico-Financeira, Pregão Eletrônico nº 49/2025.

Atenciosamente,

ROSELAINY LIMA

LOPES:00614816963

Assinado de forma digital por  
ROSELAINY LIMA  
LOPES:00614816963  
Dados: 2025.08.08 10:16:39 -03'00'

**ROSELAINY LIMA LOPES**

**Contadora – Matr. 218421**

**CRC/SC – 038595/O-6**

Lages, 06 de agosto de 2025.